



Câmara Municipal de Conceição da Barra

CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2024



171285582024

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000693/2024 - Interno

Data e Hora de Abertura

22/05/2024 13:45:15

INTERESSADO

VEREADORA CAMILA APARECID RODRIGUES P. FIGUEIREDO

Detalhamento

ASSUNTO; PROJETO DE LEI Nº 019/2024

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 019 /2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ES
Protocolo Nº 0693/2024
Em, 22/05/2024
Responsável

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONTROLE DO DIABETES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituído o programa de Conscientização e Controle do Diabetes na Rede Pública de Ensino Municipal de Conceição da Barra – ES.

Art. 2º – Essa lei possui os seguintes objetivos:

- I – Desenvolver pesquisas que viabilizem o diagnóstico precoce do diabetes na Rede Pública de Ensino Infantil, Fundamental e Médio;
- II – Promover exames, através das unidades de saúde, que identifique uma doença ou a sua iminência em alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, com o objetivo de protelar ou evitar o seu desenvolvimento;
- III – Conscientizar a população escolar e seus responsáveis quanto a gravidade da doença e assim reduzir a incidência do seu quadro complicador, utilizando-se de procedimentos e tratamentos inadequados;
- IV – Realizar, com auxílio das unidades de saúde, acompanhamento dos alunos com diabetes;
- V – Promover através das unidades de ensino, a orientação às famílias e dos alunos diagnosticados com diabetes, bem como auxiliar nos cuidados e tratamentos objetivando a melhoria ou a manutenção da qualidade de vida;
- VI – Criar o cadastro dos alunos das unidades de ensino, em banco de dados para o desenvolvimento de atividades específicas ao público com diabetes;
- VII – Desenvolver dietas específicas e promover ações que visem a melhora na alimentação dos alunos com diabetes, em cada unidade escolar.

Parágrafo único. Os exames deverão contar com a ciência, bem como anuência expressa dos pais e responsáveis, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde registrar todas as solicitações, autorizações e recusas.

Art. 3º – Todo o mês de novembro, deverá ser realizado um mutirão de testes de glicemia nas unidades de ensino público do município, bem como a realização de palestras e distribuição de cartilhas sobre o tema.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as), e Senhor Prefeito, o objetivo desse Projeto de Lei, é instituir o Programa de Conscientização e Controle do Diabetes na Rede Pública de Ensino Municipal de Conceição da Barra – ES.

A diabetes é uma doença crônica caracterizada pelo aumento dos níveis de açúcar no sangue, o que pode provocar danos em vários órgãos, se não for tratado.

O tratamento da diabetes normalmente passa por fazer alterações no estilo de vida, principalmente na dieta e na prática de exercício físico, mas também podem ser necessários remédios, como antidiabéticos orais ou insulina.

Já os sintomas da diabetes geralmente são identificados durante a infância ou a adolescência e também podem incluir outros sinais mais generalizados como dificuldade para ganhar peso, coceira por todo o corpo ou irritabilidade e mudanças de humor repentinas.

A apresentação da presente proposição tem como escopo identificar de forma precoce a doença nas crianças e adolescentes e conseqüentemente iniciar também de forma precoce o tratamento com o objetivo melhorar a qualidade de vida, aliviando os sintomas e evitar o desenvolvimento de complicações de saúde mais graves.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação desta propositura que apresentamos à apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2024.


CAMILA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO
Vereadora (AGIR)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
Protocolo

CERTIDÃO

Certifico que nesta data autuei o presente **PROJETO DE LEI Nº 019/2024**, originado do **GABINETE DA VEREADORA CAMILA APARECIDA RODRIGUES P. FIGUEIREDO**, contendo 003 (três) laudas, protocolado sob o nº **693/2024**.

Conceição da Barra-ES, 22 de maio de 2024.

LUCIANA J. DAS NEVES

Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos à **Secretaria Legislativa**, desta Casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 22 de maio de 2024.

LUCIANA J. DAS NEVES

Protocolista